

Multa moratória acaba no primeiro pagamento do parcelamento, fixa STJ

10/02/2026

O termo final para a cobrança da multa de mora pela dívida tributária é aquele em que o contribuinte inicia o pagamento do valor devido, data na qual ele deixa de ser inadimplente com o Fisco.

Gustavo Lima/STJ



Para Paulo Sérgio Domingues, multa só corre até data da primeira parcela, quando contribuinte deixa de ser inadimplente

Com esse entendimento, a 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça deu provimento ao recurso especial da Usiminas em litígio contra a Fazenda Nacional.

O caso envolve a interpretação do artigo 61, parágrafo 1º, da [Lei 9.430/1996](#), a chamada Lei do Ajuste Tributário. Esse é o dispositivo que prevê multa moratória para tributos não pagos à Receita Federal.

O parágrafo 1º informa que a multa será calculada “a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo ou da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento”.

A dúvida era qual seria essa data final nos casos em que o contribuinte aderiu a um programa de parcelamento.

Por unanimidade de votos, a 1ª Turma concluiu que deve

ser o momento do pagamento da primeira parcela.

Multa até a parcela inicial

Relator do recurso especial, o ministro Paulo Sérgio Domingues observou que o parcelamento é causa de suspensão do crédito tributário na forma do artigo 151, VI, do [Código Tributário Nacional](#), exatamente para afastar a incidência de multa e juros.

Assim, ele propôs interpretar o trecho da Lei 9.430/1996 de forma mais benéfica ao contribuinte, no sentido de que o termo final para a cobrança da multa de mora é a data em que se inicia o pagamento do valor parcelado.

“Data essa na qual ele deixa de ser inadimplente com o Fisco”, acrescentou o ministro. Para ele, não há qualquer prejuízo à Fazenda, pois a multa pode voltar a incidir em caso de eventual inadimplimento por parte do contribuinte.

REsp 1.857.783

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-fev-10/multa-moratoria-acaba-no-primeiro-pagamento-do-parcelamento-fixa-stj/>